



ANO XXIX - Maceió/AL, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - Nº 6946

EXPEDIENTE:**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

PREFEITO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL

FELIPE RODRIGUES LINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV

JOSÉ JÚNIOR DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E

INOVAÇÃO - SEDCTI

SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E

SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

VICTOR SOARES BRAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

BRUNA JUCÁ TEIXEIRA MONTEIRO (INTERINA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA

CAIO COSTA BELTRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA -

SEMTE

FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E

CIDADANIA - SEMUC

ANA PAULA MENDES XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP

FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

- SEMAEMI

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB

LUCAS ALVES CUNHA CALLADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE

PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

JOÃO LUIS LOBO SILVA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ -

ARSER

MARCELO DE MENDONÇA MACHADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

ANDRÉ SANTOS COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA

- ALURB

MOACIR TEÓFILO NETO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA

GUTENBERG DE MELO BEZERRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL

GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER

SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC

JOANISIO PITA DE OMENA JÚNIOR

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

- COMARHP

SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 1382 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear **LOURIVAL DÁCIO DE ALMEIDA MENDONÇA**, para o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **081.820.314-51**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9B5CE9D2**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 1383 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear **WILLIAM SANTOS FEITOSA**, para o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **076.603.124-13**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6BB703F2**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 1384 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear **VALTER HONORATO DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **116.420.224-38**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:68F9C5ED

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1385 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **MARIA GABRIELA DACAL DO SACRAMENTO ANDRADE SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor I do Núcleo de Gerências de Fiscalização de Posturas**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **100.949.694-85**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, de , do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F75E159B

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1386 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **MAYARA TAMARA NOÉ MARTINS**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **077.459.544-28**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:55AF9FE8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1387 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **MARIA JESUS DA SILVA BARROS**, do cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **062.404.834-94**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:59AAFC4B

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1388 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO JORGE RODRIGUES DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **787.503.264-49**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9A10F685

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1389 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA GABRIELA DACAL DO SACRAMENTO ANDRADE SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **100.949.694-85**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9E2D5BB0

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1390 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WIRLLA CAROLINA OLIVEIRA ROMÃO**, para o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **111.628.884-23**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A5B7E6F9

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1391 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear *TACIANA DA FRANÇA NERI*, para o cargo em comissão de **Assessor I do Núcleo de Gerências de Fiscalização de Posturas**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **033.302.874-03**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:684DEFBA

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1392 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 12200.62564/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora pública municipal, **PATRÍCIA ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, sob a matrícula de nº 101-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, pelo prazo de 03 (três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1996 a 2001, devendo retornar às suas atividades após 90 (noventa) dias da data desta publicação.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio de Maceió/SEMGE
(Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7A9D710E

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1393 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **JOSÉ FÉLIX DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **164.962.564-20**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D7F5A14

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1394 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SÍLVIO FERREIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **040.788.034-82**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CFDE484E

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1395 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 12200.62869/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora pública municipal, **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira, sob a matrícula de nº 923452-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, pelo prazo de 03 (três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2003 A 2008, devendo retornar às suas atividades após 90 (noventa) dias da data desta publicação.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio de Maceió/SEMGE
(Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:659EC619

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1396 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **VALKIRIA SIMÕES CALHEIROS**, do cargo em comissão de **Assessor I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **663.223.084-91**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3E347FDD

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1397 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALKIRIA SIMÕES CALHEIROS**, para o cargo em comissão de **Assessor II da Gerência Técnica de Gestão do Fundo Municipal de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **663.223.084-91**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DB45384B

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1398 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EVELIN DA CONCEIÇÃO SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **126.594.654-01**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:476C6943

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ,
SR. FELIPE RODRIGUES LINS, FAZ SABER QUE
DESPACHOU, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo 1100.51329.2024

Data de abertura 30/04/2024

Interessado PGM - PROCURADORIA JUDICIAL

Assunto OFÍCIO Nº. 159/2024 - OFÍCIO PARA DAR POSSE À AUTORA EM CONCURSO PÚBLICO - Nº. 0722869-57.2015.8.02.0001

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 12100.57981.2024

Data de abertura 15/05/2024

Interessado INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN

Assunto CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MACEIÓ: ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino IPLAN / GABINETE DO SECRETÁRIO-PRESIDENTE

Processo 6500.63975.2024

Data de abertura 29/05/2024

Interessado GAB/SEMED

Assunto ENCAMINHA CARTA DE COMPROMISSO PARA ASSINATURA DO EXMO. PREFEITO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMED / CHEFIA DE GABINETE

Processo 12700.61882.2024

Data de abertura 24/05/2024

Interessado CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ

Assunto AFASTAMENTO DE CONSELHEIRA E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 2100.50991.2024

Data de abertura 30/04/2024

Interessado NADIA MARIA INOCENCIO DE ANDRADE

Assunto SOLICITAÇÃO DA LICENÇA PREMIO

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. I

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 11100.65243.2024

Data de abertura 04/06/2024

Interessado SOCIEDADE ALAGOANA DE PEDIATRIA

Assunto SOLICITAÇÃO DE APOIO

Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SMS / PROTOCOLO SETORIAL – SMS

Processo 3000.57923.2024

Data de abertura 15/05/2024

Interessado Gicélia dos Santos Silva

Assunto OFÍCIO Nº 284/2024 REFERENTE O AFASTAMENTO DO CONSELHEIRO TUTELAR RADSON OLIVEIRA DA SILVA.

Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 12700.59527.2024

Data de abertura 20/05/2024

Interessado CONSELHO TUTELAR DE MACEIÓ

Assunto OFÍCIO Nº 28/2024 - ATESTADO

Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 11500.60783.2024

Data de abertura 22/05/2024

Interessado SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB

Assunto INCLUSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA FOLHA DE PAGAMENTO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMHAB / CHEFE DE GABINETE

Processo 3000.55975.2024

Data de abertura 10/05/2024

Interessado CONSELHO TUTELAR

Assunto SOLICITAÇÃO DE LICENÇA.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 2100.130341.2023

Data de abertura 21/11/2023
 Interessado BIANCA GOMES BOMFIM DOS SANTOS
 Assunto SOLICITO EXONERAÇÃO DA MATRICULA Nº 959402-7, POR TER PASSADO EM OUTRO CONCURSO PÚBLICO
 Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
 Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 11100.65637.2024

Data de abertura 05/06/2024
 Interessado MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
 Assunto RECOMENDAÇÃO Nº0001/2024/16PJ-CAPIT
 Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
 Local de destino SEMURB / GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo 3000.54385.2024

Data de abertura 08/05/2024
 Interessado
 Assunto OFICIO Nº 27/2024 - ATESTADO
 Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
 Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 12200.66167.2024

Data de abertura 05/06/2024
 Interessado SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL - SEFAZ
 Assunto MINUTA DE DECRETO, REFERENTE AO CRÉDITO POR SUPERÁVIT, EM FAVOR DA SMS, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA PUBLICAÇÃO
 Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
 Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

Processo 12200.65107.2024

Data de abertura 04/06/2024
 Interessado SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL - SEFAZ
 Assunto MINUTA DE DECRETO, REFERENTE AO CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA PUBLICAÇÃO.
 Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
 Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

Processo 11100.66590.2024

Data de abertura 06/06/2024
 Interessado TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
 Assunto OFÍCIO Nº 0016669-08.1997.8.02.0001-000004: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES.
 Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
 Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 11100.66623.2024

Data de abertura 06/06/2024
 Interessado INSTITUTO DE MISSÕES SOCIAL IDE ANUNCIAR
 Assunto OFÍCIO Nº15/2024 - IMASIA: SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALTO DO REDENTOR.
 Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
 Local de destino SEMINFRA / PROTOCOLO SEMINFRA

Processo 11100.67848.2024

Data de abertura 10/06/2024
 Interessado MINISTERIO DA FAZENDA
 Assunto NOTIFICAÇÃO SOBRE A DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA.
 Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
 Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 11100.67770.2024

Data de abertura 10/06/2024
 Interessado TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
 Assunto CARTA DE INTIMAÇÃO: SENTENÇA PROFERIDA.
 Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
 Local de destino PGM / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

Processo 11100.67834.2024

Data de abertura 10/06/2024

Interessado INMETRO
 Assunto NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.
 Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
 Local de destino SEFAZ / COORDENAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E OBRIGAÇÕES FISCAIS

Processo 11100.67778.2024

Data de abertura 10/06/2024
 Interessado MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
 Assunto OFÍCIO Nº. 0264/2024/62PJ-CAPIT - PROCEDIMENTO ADMIN. Nº 09.2020.00000896-6 - VAGAS OFERTADAS AO IML NO CEMITÉRIOS
 Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
 Local de destino ALURB / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo 11100.67618.2024

Data de abertura 10/06/2024
 Interessado MINISTERIO DAS CIDADES
 Assunto OFÍCIO CIRCULAR Nº 1: COLETA DE DADOS DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO (SINISA).
 Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
 Local de destino ALURB / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo 3000.63392.2024

Data de abertura 29/05/2024
 Interessado CONSELHO TUTELAR VII
 Assunto LICENÇA MEDICA CONSELHEIRO ARIUDO ALVES
 Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
 Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 12200.63910.2024

Data de abertura 29/05/2024
 Interessado COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - SEFAZ
 Assunto MEMO 112_2024- GOZO DE LICENÇA PRÊMIO- 1º QUINQUÊNIO - ANTÔNIO SEVERO FILHO
 Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. I
 Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D00EB95A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
 SUBPREFEITURAS - SEGOV
 TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº. 10800.41811.2024.**

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa **HAROLDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 41.187.998/0001-62, visando o fornecimento de **MOBILIÁRIO**, pelo valor global de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais), para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, conforme descrito no Processo Administrativo nº. 10800.41811.2024 – SEGOV, e de acordo com o art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Maceió/AL, 13 de Junho de 2024.

JOSÉ JÚNIOR DE MELO

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras/SEGOV

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0B97B464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
 PORTARIA Nº. 013/2024 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM informa que recebeu **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO** para patrocinar o evento “**SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024**”.

CONCEDE-SE o prazo de 05(cinco) dias para que os interessados em patrocinar o evento “**SÃO JOÃO MASSAYÓ 2024**” apresentem proposta de **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO** informando valor/forma de patrocínio, certidões de regularidade fiscal e trabalhista e certidões de comprovação de que não existe vedação para patrocinar, conforme Art. 12, do Decreto Municipal nº. 9.422/2023.

Envio de proposta e documentos, através do email: saojao@maceio.al.gov.br ou através de **PROTOCOLO** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM**, localizada na Rua Sá e Albuquerque nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, em dias úteis, das 08h00min às 14h00min.

Maceió/AL, 13 de Junho de 2024.

FILIPPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA
Secretário Municipal de Comunicação/SECOM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:26654321

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 043/2024 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 12200.69268.2024

Nome do beneficiário: **EMERSON AMÂNCIO ARAÚJO DA SILVA**

CPF: 047.765.834-29

Matrícula: 965897-1

Cargo: Superintendente de Governança e Gestão Interna

Objetivo: Participar do Transformar Juntos 2024, evento do Sebrae Nacional em Brasília/DF no período de 08 a 11 de julho de 2024.

Valor: R\$ 2.977,00

As despesas correrão através;

Unidade Gestora 330001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

Gestão: 00001 – Gestão Geral

Unidade Orçamentária: 33001

Subação: 236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Programa de Trabalho: 04.122.0045.236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Natureza da despesa: 33.90.14.14 – Diárias no País

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D43A6DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Gruta de Lourdes.

Destinação: ABRIGO – VIVA VIDA.

Nº do processo: 12700.66884.2024

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar o ABRIGO – VIVA VIDA.

Neste mesmo ambiente, devem-se prever sala para equipe de coordenação, setor de recepção, sala para reuniões, sala para atividades administrativas, cozinha, refeitório e banheiros para os funcionários e usuários adaptados a pessoas com deficiência.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90(noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, **Certidão de Ônus atualizada**, como também CND’S e declaração que não existam débitos (**IPU, Água, Luz e Taxas de Condomínio**).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 8.666 de 21/06/1993 e alterações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei acima citada, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, na sede desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, Nº. 1.383 – Bairro: Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semas.cga@gmail.com, gabinetesemdesmcz@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió - AL, 13 de junho de 2024.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:26DA1B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº. 002/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03100.082955/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**,

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 02/204, por meio da qual trata dos procedimentos do Processo administrativo nº: 3100.82955/2023 no tocante a modalidade de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Maceió/AL, 13 de Junho de 2024.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

Secretario – SEMURB

***Republicado por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:951441E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0100/2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação do termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, conforme fundamentação contida nos respectivos processos.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
13000.029603/2024	JOSELLE DOS SANTOS MARCOLINO DA SILVA	36.161.544/0001-82
13000.004250/2024	MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	085.513.364-36
13000.145213/2024	LUIS SAMPAIO GOMES	383.070.144-68

Maceió/AL, 12 de Junho de 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FDDF0718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0102/2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sra. **ROSIVÂNIA DOS SANTOS ANJOS**, inscrita no CPF sob nº 101.093.084-25, sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação de autorização para o exercício de atividade ambulante em área pública, conforme fundamentação contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13000.129238/2023**

Maceió/AL, 12 de junho de 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BB3DF6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0101/2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sr. **ANDRÉ HELIODORO SOUZA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 030.559.204-14, sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação de permissão para Quiosque de Acarajé e o exercício de atividade ambulante em área pública, conforme fundamentação contida no

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13000.130805/2023

Maceió/AL, 12 de Junho de 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:329F023B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0103/2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sra. **GENIFAR NAYELI FONTES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob Nº125.165.394-44, sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação de autorização para o exercício de atividade ambulante em área pública, conforme fundamentação contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13000.127936.2023**

Maceió/AL, 13 de Junho de 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:41C98613

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 5800.25956/2024.

Fica a empresa **DROGAFONTE LTDA**, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 36/2024, Contrato nº 68/2024** correspondente a **Nota de Empenho 777/2024**, tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE	223.770	184.550

A entrega deve ser realizada na **FARMAC**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 11 de junho de 2024.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6FB0200D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE FOMENTO SMS DE Nº. 005/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 10800.27755.2024.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS divulga o Termo de Fomento celebrado com a o INSTITUTO DESENVOLV/AL – entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 07.214.986/0001-41, situada na Rua Jonathan Daniel dos Santos – nº. 302 - Bairro: Graciliano Ramos Maceió/AL - CEP Nº. 57.073-000, decorrente da **Emenda Parlamentar IMPOSITIVA de nº. 037**, de autoria do Vereador Pastor Oliveira Lima, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 24 de Janeiro de 2024 tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 10800.27755.2024**, e em observância às disposições da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº. 9.121 de 26 de outubro de 2021.

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Art. 5º § 3º do Decreto nº. 9.719 Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024.

Maceió/AL, 13 de Junho de 2024.

BRUNA JUCÁ TEIXEIRA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde/SMS (Interina)
(Através da Portaria nº 1341, DOEM 07 de Junho de 2024)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CE152CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 44277/2024

Fica a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA. - EPP. - CNPJ Nº 08.676.370.0001-55** nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento **0203** correspondente a Nota de Empenho **2154/2024** oriunda da Ata de Registro de Preço nº **239/2023**(Pregão Eletrônico nº**86/2023**), tendo o prazo de **05(cinco) dias úteis**, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
2	Metoclopramida, cloridrato solução oral 4 mg/mL, frasco 10mL45	0	450

A entrega deve ser realizada naCAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

Atenciosamente,

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8
Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EEEE76ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 20866/2024.

Fica a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 94.389.400/0001-84** nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento **0097** correspondente a Nota de Empenho**1355/2024**oriunda da Ata de Registro de Preço nº **384/2023** (Pregão Eletrônico nº**105/2023**), tendo o prazo de **05(cinco) dias úteis**, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
17	Glibenclâmida 5mg, comprimido	312.000	129.750

A entrega deve ser realizada naCAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

Atenciosamente,

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8
Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8A64F83E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **NAIR FERNANDES COSTA SANTOS**, inscrita no CPF nº 164.031.694-91, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, com a finalidade de justificar o não comparecimento à Junta Médica Oficial do Município conforme agendamento realizado por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.45526/2024**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 13 de junho de 2024

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTADiretor-Presidente
IPREV/Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DCD11E2A**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0183/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12600/48535/2024.****PARTES:**O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, e a empresa JOÃO ANDRÉ CARDOZO DE MORAES 48867500449 - ME.**OBJETO:** Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **SERVENTE** para pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Maceió, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Credenciamento nº. 002/2021–CPL/ARSER)**VIGÊNCIA:** Duração da execução dos serviços prestados no total de **90 diárias**, com eficácia a partir da data de assinatura, contando somente os dias úteis.**VALOR:** O Valor do presente Contrato é de **R\$ 12.494,70 (Doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**.**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA/GESTÃO: 240001/0001 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0045.1024 REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DO DMTT NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ FONTE DE RECURSO: 1.5.00.00001 – TESOURO**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 12 de Junho de 2024.

Maceió/AL, 13 de Junho de 2024.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVADiretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 964688-4.**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:217BC668**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.
0470/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.
12600/41281/2024.****DAS PARTES:**O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT, e a empresa JOÃO ANDRÉ CARDOZO DE MORAES 48867500449 - ME.**DO OBJETO:** Fica rescindido o Contrato nº. 0470/2023, em relação as obrigações assumidas pelas partes, a partir da assinatura do presente termo, cujo objeto é o credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIS para prestação de serviços de **SERVENTE**, para pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Maceió, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Credenciamento nº. 002/2021–CPL/ARSER).**DA FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme disposto no Contrato na Cláusula X – DO DESCREDENCIAMENTO: PARÁGRAFO SEGUNDO – Pelo credenciado: a) mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A presente rescisão se dá por comum acordo entre aspartes, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.
PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 12 de Junho de 2024.

Maceió/AL, 13 de Junho de 2024.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVADiretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 964688-4**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:995AA30D**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0128/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12600/42813/2024.****PARTES:**O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, e a empresa 51431079 JOSÉ AVELAR DA SILVA - ME.**OBJETO:** Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **SERRALHEIRO** para pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Maceió, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Credenciamento nº. 002/2021–CPL/ARSER)**VIGÊNCIA:** Duração da execução dos serviços prestados no total de **90 diárias**, com eficácia a partir da data de assinatura, contando somente os dias úteis.**VALOR:** O Valor do presente Contrato é de **R\$ 38.817,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e dezessete reais)**.**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA/GESTÃO: 240001/0001 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0045.2026 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO: 1.5.00.00001 – TESOURO**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 12 de Junho de 2024.

Maceió/AL, 13 de Junho de 2024.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVADiretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 964688-4.**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BC1A70C1**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 3000.72036/2023.****O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO**, instituída pela Portaria ALICC nº PORTARIA Nº. 050/2023/GAB/ALICC, de 02 de outubro de 2023, avisa que fará Chamamento conforme resumo:**INTERESSADO:** SEMDS.**INÍCIO DO CHAMAMENTO:** 18 de julho de 2024.**LOCAL:** Os documentos deverão ser entregues na Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, situada na Av. da Paz, Nº 900 – Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050/ Telefone: (82) 3312-5100 ou pelo e-mail gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br

OBJETO: Chamamento público para execução de Termo de Colaboração que tem por objeto a execução do Serviço DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS através da parceria com OSCs
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.maceio.al.gov.br.

Maceió/AL 13 de Junho de 2024.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM
Comissão Especial de Chamamento Público/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E76A2959

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ALICC – Nº. 034/2024. - COMPRASNET Nº. 90033/2024. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.0007625/2024.

Objeto: RP para aquisição de pneus.

Abertura das Propostas: 01/07/2024 às 09h00 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 13 de Junho de 2024.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM
Pregoeira/ ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3387B41E

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ALICC – Nº. 029/2024. - COMPRASNET Nº. 90029/2024. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.132770/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos. Abertura das Propostas: 04/07/2024 às 09h00 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 13 de Junho de 2024.

JOSÉ ALDO DA ROCHA
Pregoeiro/ ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4D1D26DE

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ALICC – Nº. 033/2024. - COMPRASNET Nº. 90033/2024. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.033321/2024.

Objeto: RP para aquisição de Condicionadores de Ar, com instalação. Abertura das Propostas: 02/07/2024 às 09h00 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 13 de Junho de 2024.

RITA DE CÁSSIA REGUEIRA TEIXEIRA
Pregoeira/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:62A786E4

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 002 REFERENTE A PROPOSTA DE PREÇO E PONTUAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11100.132698/2023.

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ -ALICC, comunica aos interessados que o CONSÓRCIO PMCMV MUNICÍPIO DE MACEIÓ, formado pelas empresas ENGMAT ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA., SANCO ENGENHARIA, TELESIL ENGENHARIA LTDA. E UCHÔA CONSTRUÇÕES, tendo como empresa líder ENGMAT ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, se encontra **habilitado**, após análise da documentação de habilitação apresentada e que nos termos do subitem 9.9 do instrumento convocatório fica **agendado para o dia 21 de junho de 2024 às 9h**, no auditório desta Agência de Licitações Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, situada na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió-AL, a abertura do envelope de nº 02.

Maceió/AL, 13 de Junho de 2024.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM
Presidente

JORGE LUIZ SANDES BANDEIRA
Membro

JOSÉ ALDO DA ROCHA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DA ALICC/PMM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:428CA667

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 013/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200.21488/2023.

DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP e ASSOCIAÇÃO DOJO SAMURAI.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem como objeto a execução da **Emenda Parlamentar nº.+ 67**, conforme publicação no Diário Eletrônico do Município, em 17/01/2024, de **autoria do vereador Eduardo Canuto**, contemplado com valor de R\$ 23.177,00 (Vinte e três mil, cento e setenta e sete reais), tendo como finalidade a execução indireta de política pública na área do Esporte comunitário mediante o desenvolvimento de projeto esportivo que visa propiciar e estimular a prática da referida modalidade de esportiva, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, que visa proporcionar o **projeto Judô SuperAÇÃO ano 02.**

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução dos projetos previstos neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Esporte – SEMESP, no valor total de **R\$ 23.177,54 (Vinte e três mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, a ser pago em parcela única, com recursos advindos de Emenda Parlamentar discricionária nº 67 de autoria do Vereador Eduardo Canuto. Para a execução dos projetos previstos neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos, conforme dotação orçamentária:

Órgão: 13000 - Secretaria Municipal de Esporte; Unidade Orçamentária: 13002 - Fundo Municipal de Esporte; Ação – 27 812 0023 4112 411209 – Fomentar Projetos Esportivos e Recreativos; Subação - 411209 – Fomentar Projetos Esportivos e Recreativos; Natureza de Despesas: 33.50.43.01 – Instituições de caráter assistencial, cultural e educacional; Fonte de Recurso: 1.5.00.000997

– Emenda Parlamentar Individual do Município – Recursos não Vinculados de Impostos.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12(doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, art. 29 e art. 31, inciso II.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de Junho de 2024.

Maceió/AL, 13 de Junho de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 966115-8

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7A331895

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12500.57524.2024.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa **ICGP TREINAMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.644.353/0001-58, referente às inscrições dos servidores desta ALICC no “4º Simpósio de Gestão Pública – Semana de Administração Financeira e Orçamentária Pública para Municípios”, que será realizado entre dias 18 e 21 de junho de 2024, na cidade de Foz do Iguçu/PR, com base nas disposições contidas no artigo 74, III, “f”, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Nos termos do **Processo Administrativo nº. 12500.57524.2024.**

Maceió/AL, 13 de Junho de 2024.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D2684FA7

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
063/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
10700.45084.2024.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ALICC**, comunica que estará realizando licitação via Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviço de empresa especializada para fornecimento de plataforma corporativa inteligente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana do Município de Maceió-AL, nas especificações constantes no Termo de Referência.

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para demonstrar o interesse do Órgão da futura contratação de forma exclusiva, conforme consta positivado nos autos do **Processo Administrativo nº. 10700.45084.2024.**

Competente ao responsável pelas informações contados desta publicação, a Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100. -Endereço eletrônico: Gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 13 de Junho de 2024.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B09D1699

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 014/2024. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3000.50265.2021.**

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.369.322/0001-80, representada pelo Senhor Secretário **FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**, portador do CPF/MF sob o nº. 073.207.524-68 e o **INSTITUTO FEMINISTA JAREDE VIANA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.097.064/0001-79, representada por sua Presidente Sra. **JENNIFER BRUNA DOS SANTOS VIEIRA GAMA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 066.369.624-02 e RG 3.879.171-4 SSP-AL.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução da Emenda Parlamentar Federal nº. **202129730007**, que dispõe sobre transferência de recursos, direcionado ao **INSTITUTO FEMINISTA JAREDE VIANA**, objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas condições previstas no art. 55 da Lei nº. 13.019, de 2014.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, no valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** à conta da ação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	DE	FONTES DE RECURSO
14.002.08.244.0030.2214.09 - Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de Violência	33.50.43.01 – Subvenções Sociais		2.6.60.003110 Transferências - União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de Junho de 2024.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2024.

SILVANA Mª MACÁRIO MOURA

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F90D44B8

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.35222.2024.**

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2024, tipo Menor Preço, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**

12500.35222.2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de papel sulfite A4 100% branco, tendo como vencedoras as empresas: **HUMAITÁ COMERCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.214.108/0001-24, vencedora do item 01 e a **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.183.082/0001-36, vencedora do item 02.

Maceió/AL, 13 de Junho de 2024.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EA687408

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 0168/2024 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Delegada Municipal nº 05, de 18 de abril de 2023 e pelo disposto no Decreto nº. 9.489 Maceió/AL, de 07 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **RENATO ARRUDA DA SILVA**, portador da matrícula de nº. 966498- 0, para atuar como Gestor do **Contrato de nº. 0150/2024**, celebrado com a empresa **T DOS SANTOS GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.131.393/0001-09.

Art. 2º - Nas ausências ou impedimentos, deverá assumir as atribuições de Gestora do Contrato a servidora pública municipal Sra. **MICHELLY TORRES DA SILVA**, portadora da matrícula de nº. 965907-2, que neste ato é designado como Fiscal contratual do instrumento, ficando responsável pela fiel fiscalização de sua execução.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ANDRÉ SANTOS COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A8192C06

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0746/2024 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **OTONIEL FALCÃO FARIAS FILHO** – CPF 841.646.384-00, do cargo em comissão de NATUREZA ESPECIAL, símbolo CNE02, da CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E7E54AFA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0747/2024 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **RUTHANY RIBEIRO GOMES** – CPF 029.366.844-20, no cargo em comissão de NATUREZA ESPECIAL, símbolo CNE02, da CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B45BF57E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO Nº. 12110020/2023.

PARECER

PROCESSO Nº. 12110020/2023.

PROJETO DE LEI Nº 669/2023

INTERESSADO: VEREADOR RODOLFO BARROS

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº. 669/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO PARA PESSOAS LGBTQIA+ DE MACEIÓ.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 669/2023 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Rodolfo Barros.

O referido projeto objetiva **dispor sobre a Criação do Programa de Profissionalização para Pessoas LGBTQIA+ de Maceió**. O Vereador Rodolfo Barros, justifica a propositura do projeto, pois dados estatísticos revelam que o Brasil lidera mundialmente em assassinatos de indivíduos LGBTQIA+, uma realidade inaceitável que exige ações concretas para sua reversão. Além disso, a comunidade LGBTQIA+ frequentemente encontra barreiras no mercado de trabalho, resultando em uma expressiva parcela submersa no que é conhecido como "subemprego".

Diante dessa conjuntura, torna-se imperativo implementar medidas efetivas que não apenas gerem oportunidades de emprego, mas também abordem as barreiras sistêmicas que perpetuam a discriminação.

Entendemos que a população LGBTQIA+ não deve apenas encontrar emprego, mas deve ter a oportunidade de alcançar seu potencial máximo. O Programa Profissionalização para pessoas LGBTQIA+ é, portanto, uma resposta abrangente e necessária para enfrentar a discriminação sistêmica, reduzir o subemprego e proporcionar acesso à educação e empregabilidade, assegurando uma vida minimamente digna para todos.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei se fundamenta para **dispor sobre a Criação do Programa de Profissionalização para Pessoas LGBTQIA+ de Maceió**.

Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de suplementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

No tocante a criação do projeto de lei, o Programa Profissionalização para pessoas LGBTQIA+ propõe uma abordagem abrangente, indo além da simples oferta de empregos. O projeto tem como pilar central a preparação da população LGBTQIA+ para o mercado de trabalho, com ênfase em capacitação para entrevistas, acesso à educação básica e cursos preparatórios em diversas áreas. Oficinas de orientação, coaching, e aulas práticas sobre empreendedorismo e informática são elementos cruciais do programa, visando capacitar e empoderar os indivíduos para o cenário profissional.

A iniciativa reconhece a importância da regularização documental para a inserção efetiva no mercado de trabalho, abrangendo a emissão e regularização de CPF, RG, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e certidão de nascimento. A parceria estratégica proposta entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como com o Sistema Nacional de Emprego (SINE) e empresas do setor privado, visa não apenas à criação de oportunidades de emprego, mas também à construção de um ambiente de trabalho inclusivo. Isso não só beneficia a comunidade LGBTQIA+, mas enriquece o tecido social e econômico do município.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PROSEGUIMENTO** do referido Projeto de Lei n. 669/2023 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2024.

VALMIR DE MELO GOMES
Vereador-PT

FAVORAVEIS
ALDO LOUREIRO
CLEBER COSTA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:32D00572

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL - PROCESSO Nº. 04180010/2024.

PARECER
PROCESSO Nº. 04180010/2024.
PROJETO DE LEI Nº 151/2024
INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA
RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº. 151/2024
QUE INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE
PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AO
ADENOCARCINOMA.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 151/2024 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Silvania Barbosa.

O referido projeto objetiva **instituir a Campanha Permanente de Prevenção e Conscientização ao Adenocarcinoma.**

A Vereadora Silvania Barbosa, justifica que a propositura do projeto, vem do fato da Cantora Preta Gil ter sido diagnosticada com adenocarcinoma, e, após acompanharmos todo o processo até a retirada do tumor e o início da sua reabilitação. O adenocarcinoma é um tumor maligno que pode atingir o intestino, estômago, próstata,

pulmões, mama, útero e pâncreas, possuindo origem nas células glandulares.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei se fundamenta **instituir a Campanha Permanente de Prevenção e Conscientização ao Adenocarcinoma.**

Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de suplementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

No tocante a criação do projeto de lei, o adenocarcinoma é um tumor maligno que acomete o trato digestivo, incluindo a porção final do intestino grosso, chamada de colón e reto. De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o câncer colorretal é o terceiro mais incidente na população brasileira. Por ano, são cerca de 40 mil casos diagnosticados entre homens e mulheres. Esse tipo de câncer, na maioria das vezes, se desenvolve a partir de lesões benignas, chamadas de pólipos.

Com o diagnóstico precoce, temos altos índices de cura. Uma doença descoberta nos estágios iniciais nos permite maior sucesso com tratamento.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 151/2024 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2024.

VALMIR DE MELO GOMES
Vereador-PT

FAVORAVEIS
ALDO LOUREIRO
CLEBER COSTA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AF5BD515

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA, E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO Nº: 04040022/2024.

PARECER Nº 46/2024
PROCESSO Nº: 04040022/2024.
PROJETO DE LEI Nº 133/2024
AUTOR: VEREADOR DR. VALMIR
RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise e parecer na forma do art. 67 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 133/2024 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador DR. VALMIR, que **“DISPÕE SOBRE O PARTO CESARÉA E O ACESSO AO USO DE ANALGESIA NO PARTO NORMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

II – ANÁLISE

A matéria tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final com Parecer proferido pela Excelentíssima Senhora Vereadora Silvania Barbosa, que opinou por sua constitucionalidade.

A proposição em análise foi encaminhada a esta Comissão para parecer de mérito na forma do art. 67 do nosso Regimento Interno.

Pretende o nobre Parlamentar que seja garantido à parturiente o direito à opção pelo uso da analgesia durante o trabalho de parto normal. Em sua justificativa, o ilustre Parlamentar afirma o projeto de lei em análise foi desenvolvido com o intuito de promover a saúde e garantir direitos fundamentais para gestantes e parturientes durante o processo de parto. Ao estabelecer diretrizes para a realização de partos cesáreos e normais, baseadas nas recomendações do Ministério da Saúde, pretende-se assegurar práticas seguras e adequadas para ambas as situações, considerando o bem-estar da parturiente e do bebê. Cabe salientar que o Estado de Alagoas já positivou tal iniciativa, através da Lei nº 8.518, de 7 de outubro de 2021, permitindo que a gestante ou parturiente deverá receber todas as informações necessárias relativas aos métodos de analgesia disponibilizados e que as decisões médicas sobrepor-se-ão às disposições de vontade manifestadas pela gestante ou parturiente, quando assim o exigirem a segurança do parto ou a saúde da mãe ou de recém-nascido.

III – VOTO

Portanto, quanto ao mérito da proposição, VOTO pela aprovação do Projeto de Lei nº 133/2024, o qual submeto a meus ilustres Pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 06 de junho de 2024.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS

FERNANDO HOLLANDA

CLEBER COSTA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:835224C8

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0748/2024 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **WILLIAM HENRIQUE DA SILVA** – CPF 841.945.704-30, do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST1, no gabinete do(a) Vereador(a) CHICO FILHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:23D5EEC4

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0749/2024 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **WENDELL SANTANA PATRÍCIO** – CPF 090.541.164-12, no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST1, no gabinete do(a) Vereador(a) CHICO FILHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C1E5DB81

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº 06060008/2024.

PARECER EM CONJUNTO

PROCESSO Nº 06060008/2024.

RELATORIA EM CONJUNTO:

VEREADOR JOÃO CATUNDA E VEREADOR CHICO FILHO

1. BREVE RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se do processo que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 06060008/2024, que tem por objetivo alterar a emenda parlamentar de iniciativa do Vereador Marcelo Palmeira proposta a Lei Orçamentária do ano vigente em virtude de deliberação do autor.

Vislumbra-se que a parlamentar encaminhou ofício à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a fim de alterar a emenda nº 15 de natureza impositiva, destinada a priori para Centro Sportivo Alagoano no valor de R\$ 207.208,33 (duzentos e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme LOA publicada em diário oficial no dia 24/02/2024.

A solicitação de desistência se deu em decorrência da vontade do autor em alterar o

destino da verba em análise, passando a alocar o recurso através da emenda nº 403 de natureza impositiva para a Clube de Regatas Brasil – CRB, inscrita no CNPJ nº 12.159.281/0001-09, com efeito de fomentar e incentivar a prática do esporte no Município de Maceió.

Isto posto, esta relatoria não vislumbra impedimento técnico para a alteração da

destinação da emenda parlamentar de caráter impositivo, tendo em vista que todo o trâmite preenche os requisitos objetivos estando em consonância com o disposto no Decreto nº 9.719/2024 do Poder Executivo e com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 999/2024.

2. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o processo em análise atende

aos requisitos elencados no Decreto nº 9.719/2024 do Poder Executivo e com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 999/2024, devendo ser aprovado pelos pares e encaminhado para o Poder Executivo pela Presidência desta Casa com a nova emenda a ser incluída no orçamento vigente.

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

João Catunda
Samyr Malta
Brivaldo Marques
Davi Davino
Luciano Marinho
Chico Filho
Silvania Barbosa
Teca Nelma
Leonardo Dias
Chico Filho

DESAVORÁVEIS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:868ED707

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº 06110007/2024.**

PARECER EM CONJUNTO**PROCESSO Nº 06110007/2024.****RELATORIA EM CONJUNTO:****VEREADOR JOÃO CATUNDA E VEREADOR CHICO FILHO****1. BREVE RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se do processo que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 06110007/2024, que tem por objetivo alterar a emenda parlamentar de iniciativa do Vereador Leonardo Dias proposta a Lei Orçamentária do ano vigente em virtude de deliberação do autor.

Vislumbra-se que a parlamentar encaminhou ofício à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a fim de alterar a emenda nº 83 de natureza impositiva, destinada a priori para Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme LOA publicada em diário oficial no dia 24/02/2024.

A solicitação de desistência se deu em decorrência da vontade do autor em alterar o destino da verba em análise, passando a alocar o recurso através da emenda nº 404 de natureza impositiva para a Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra Graciliano Ramos, inscrita no CNPJ nº 18.700.506/0001-79, com efeito de prestar serviços de convívio e fortalecimento de vínculos no Município de Maceió.

Isto posto, esta relatoria não vislumbra impedimento técnico para a alteração da

destinação da emenda parlamentar de caráter impositivo, tendo em vista que todo o trâmite preenche os requisitos objetivos estando em consonância com o disposto no Decreto nº 9.719/2024 do Poder Executivo e com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 999/2024.

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o processo em análise atende aos requisitos elencados no Decreto nº 9.719/2024 do Poder Executivo e com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 999/2024, devendo ser aprovado pelos pares e encaminhado para o Poder Executivo pela Presidência desta Casa com a nova emenda a ser incluída no orçamento vigente.

2. CONCLUSÃO

É o parecer.

FAVORÁVEIS:
João Catunda
Samyr Malta
Brivaldo Marques
Davi Davino
Luciano Marinho
Aldo Loureiro
Olívia Tenório
Chico Filho

FAVORÁVEIS:

João Catunda
Samyr Malta
Brivaldo Marques
Davi Davino
Luciano Marinho
Aldo Loureiro
Olívia Tenório
Chico Filho

DESAVORÁVEIS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A14428F1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº 06070024/2024.**

PARECER EM CONJUNTO**PROCESSO Nº 06070024/2024.****RELATORIA EM CONJUNTO:****VEREADOR JOÃO CATUNDA E VEREADOR CHICO FILHO****1. BREVE RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se do processo que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 06070024/2024, que tem por objetivo alterar a emenda parlamentar de iniciativa da Vereadora Sylvania Barbosa proposta a Lei Orçamentária do ano vigente em virtude de deliberação da autora.

Vislumbra-se que a parlamentar encaminhou ofício à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a fim de corrigir os valores das emendas nº 131 e 132 de natureza impositiva, destinadas para CLUBE DE REGATAS BRASIL – CRB no valor de R\$ 628.883,33 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e INSTITUTO SÃO JERÔNIMO no valor de R\$ 943.325,00 (novecentos e quarenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais) conforme LOA publicada em diário oficial no dia 24/02/2024.

A solicitação de alteração se deu em virtude da necessidade de realizar a correção dos

valores, tendo em vista que as emendas foram protocoladas com os valores trocados. Desta forma, passam a vigorar da seguinte forma: emenda nº 405 destina para CLUBE DE REGATAS BRASIL – CRB o valor de R\$ 943.325,00 (novecentos e quarenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais) e a emenda nº 406 destina para INSTITUTO SÃO JERÔNIMO o valor de R\$ 628.883,33 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Isto posto, esta relatoria não vislumbra impedimento técnico para a alteração da

destinação da emenda parlamentar de caráter impositivo, tendo em vista que todo o trâmite preenche

os requisitos objetivos estando em consonância com o disposto no Decreto nº 9.719/2024 do Poder Executivo e com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 999/2024.

2. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o processo em análise atende

aos requisitos elencados no Decreto nº 9.719/2024 do Poder Executivo e com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 999/2024, devendo ser aprovado pelos pares e encaminhado para o Poder Executivo pela Presidência desta Casa com a nova emenda a ser incluída no orçamento vigente.

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

João Catunda
Samyr Malta
Brivaldo Marques
Davi Davino
Luciano Marinho
Chico Filho
Aldo Loureiro
Olívia Tenório
Leonardo Dias

DESAVORÁVEIS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:46CAD8C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO
NOBRE VEREADOR FERNANDO HOLANDA (MDB) -
PROCESSO Nº 05130029/2024.**

PARECER**PROCESSO Nº 05130029/2024.****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****INTERESSADO: VEREADOR FERNANDO HOLLANDA****RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Nobre Vereador Fernando Holanda (MDB) que *dispõe sobre a concessão de*

Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Músico e Missionário Católico Flávio Augusto da Silva (Cantor FlavinhoCN).

Ressalta-se que o presente Projeto de Decreto Legislativo veio devidamente acompanhado de biografia circunstanciada do homenageado, não nos fazendo ter dúvidas do merecimento da concessão da presente honraria.

Pois bem, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município, nos termos do **artigo 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** e do **artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió**.

Sob o aspecto jurídico, entende-se ser de competência desta Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de homenagens e honrarias, inclusive de título de cidadão honorário, nos termos do próprio **artigo 26, inciso I, alínea C, da Lei Orgânica do Município de Maceió, in verbis**:

Art. 26 - A Câmara Municipal deliberará:

I - Pela maioria absoluta dos votos dos seus membros, sobre:

- a) o estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- b) o Regimento Interno da Câmara Municipal;
- c) a concessão de homenagens e honrarias, inclusive de título de cidadão honorário.**

[...]

Em geral, as leis orgânicas estabelecem que a Câmara Municipal tenha competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Projeto de Decreto Legislativo ou Resolução do Poder Legislativo, conforme dispuser o Regimento Interno.

É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara Municipal como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuam de maneira relevante para o desenvolvimento do Município, do Estado ou da União.

Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município, nos termos do **artigo 311, parágrafo 1º, incisos I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió**.

A concessão de títulos honorários, de acordo com o **artigo 311, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió** se faz via Projeto de Decreto Legislativo, devendo ser aprovado pela maioria absoluta dos seus Membros.

Ainda, os **parágrafos 2º e 3º do artigo 311 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió**, afirma que o referido *título honorífico será concedido a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à Democracia, ou a Humanidade* e que o *Projeto de Decreto Legislativo deverá vir acompanhado da biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear, in verbis*:

Art. 311. O Projeto de Decreto Legislativo destinado à concessão de títulos pela Câmara Municipal deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus Membros.

[...]

§ 2º. O título honorífico será concedido a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia, ou à causa da Humanidade.

§ 3º. O Projeto será acompanhado da biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.

[...]

Sendo assim, observa-se que o referido Projeto de Decreto Legislativo preenche os pré-requisitos estabelecidos nos parágrafos supracitados, uma vez que no corpo deste são considerados e enaltecidos os relevantes serviços prestados pelo homenageado, bem como é exposta de maneira precisa a biografia profissional do mesmo.

Por fim, convém assinalar o contido no **parágrafo 4º do artigo 311 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió**, estabelecendo que *“em cada Período Legislativo, o Vereador ou Vereadora poderá figurar como Autor de 02 (dois) títulos de Cidadão Honorário e 02 (dois) títulos de Cidadão Benemérito.”*

Após análise minuciosa do Projeto de Decreto Legislativo em questão, observamos que todas as condições prescritas na Lei Orgânica do Município de Maceió e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, se acham cumpridas, propiciando total sustentação ao presente projeto, para que possa prosperar. Sendo assim, opinamos pelo **PROSSEGUIMENTO** e pela regular tramitação do presente. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de maio de 2024.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

Aldo Loureiro

Chico Filho

Oliveira Lima

Olívia Tenório

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FC16C2E5

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA NOBRE
VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO (PP) - PROCESSO Nº
05290032/2024.**

PARECER

PROCESSO Nº 05290032/2024.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº107/2024

INTERESSADA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Nobre Vereadora Olívia Tenório (PP) que dispõe sobre a *Concessão da Comenda Deputada Selma Bandeira a Ana Lúcia Marinho Couto*.

A iniciativa da proposição é válida, pois à evidência só o Decreto Legislativo, de autoria dos membros integrantes da Câmara Municipal, poderá dispor sobre a concessão de honrarias às personalidades que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Maceió ou tenham se destacado pela atuação exemplar no meio público ou particular, mediante proposta aprovada pela maioria absoluta dos Membros desta Casa Legislativa, nos exatos termos do art. 311 e art. 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

O presente Projeto de Decreto Legislativo veio consubstanciado com a extensa Biografia Circunstanciada da homenageada, não nos fazendo ter dúvidas de que a mesma é merecedora da presente honraria.

Sendo assim, por todo o exposto, entendemos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é legal e constitucional, uma vez que, atende a tudo aquilo que preceitua a legislação aplicável à espécie, quais sejam, a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), Lei Orgânica do Município de Maceió e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Portanto, concluímos que não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade. De outro lado, o presente Projeto de Decreto Legislativo cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade e apto à tramitação, discussão e deliberação em Plenário.

Por todo o exposto, e por entendermos que a propositura atende os pré-requisitos constitucionais, legais e regimentais, somos pelo **PROSSEGUIMENTO** do presente Projeto de Decreto Legislativo. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de junho de 2024.

SILVANIA BARBOSA
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

Aldo Loureiro
Chico Filho
Oliveira Lima
Leonardo Dias

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AE81BD39

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO
NOBRE VEREADOR ZERISSON (PTC) - PROCESSO Nº
05140037/2024.

PARECER

PROCESSO Nº 05140037/2024.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/2024

INTERESSADO: VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA NETO

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Nobre Vereador Zerisson (PTC) que *dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadão Maceioense” ao Ilustríssimo Senhor Advogado Wilton Antônio Figueiroa Lima e dá outras providências.*

Ressalta-se que o presente Projeto de Decreto Legislativo veio devidamente acompanhado de biografia circunstanciada do homenageado, não nos fazendo ter dúvidas do merecimento da concessão da presente honraria.

Pois bem, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município, nos termos do **artigo 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** e do **artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió.**

Sob o aspecto jurídico, entende-se ser de competência desta Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de homenagens e honrarias, inclusive de título de cidadão honorário, nos termos do próprio **artigo**

26, inciso I, alínea C, da Lei Orgânica do Município de Maceió, in verbis:

Art. 26 - A Câmara Municipal deliberará:

I - Pela maioria absoluta dos votos dos seus membros, sobre:

- a) o estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- b) o Regimento Interno da Câmara Municipal;

c) a concessão de homenagens e honrarias, inclusive de título de cidadão honorário.

[...]

Em geral, as leis orgânicas estabelecem que a Câmara Municipal tenha competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Projeto de Decreto Legislativo ou Resolução do Poder Legislativo, conforme dispuser o Regimento Interno.

É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara Municipal como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento do Município, do Estado ou da União.

Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município, nos termos do **artigo 311, parágrafo 1º, incisos I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.**

A concessão de títulos honorários, de acordo com o **artigo 311, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió** se faz via Projeto de Decreto Legislativo, devendo ser aprovado pela maioria absoluta dos seus Membros.

Ainda, os **parágrafos 2º e 3º do artigo 311 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió**, afirma que o referido *título honorífico será concedido a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à Democracia, ou a Humanidade* e que o Projeto de Decreto Legislativo deverá *vir acompanhado da biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear, in verbis:*

Art. 311. O Projeto de Decreto Legislativo destinado à concessão de títulos pela Câmara Municipal deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus Membros.

[...]

§ 2º. O título honorífico será concedido a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia, ou à causa da Humanidade.

§ 3º. O Projeto será acompanhado da biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.

[...]

Sendo assim, observa-se que o referido Projeto de Decreto Legislativo preenche os pré-requisitos estabelecidos nos parágrafos supracitados, uma vez que no corpo deste são considerados e enaltecidos os relevantes serviços prestados pelo homenageado, bem como é exposta de maneira precisa a biografia profissional do mesmo.

Por fim, convém assinalar o contido no **parágrafo 4º do artigo 311 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió**, estabelecendo que *“em cada Período Legislativo, o Vereador ou Vereadora poderá figurar como Autor de 02 (dois) títulos de Cidadão Honorário e 02 (dois) títulos de Cidadão Benemérito.”*

Após análise minuciosa do Projeto de Decreto Legislativo em questão, observamos que todas as condições prescritas na Lei Orgânica do Município de Maceió e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, se acham cumpridas, propiciando total sustentação ao presente projeto, para que possa prosperar. Sendo assim, opinamos pelo **PROSSEGUIMENTO** e pela regular tramitação do presente. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de maio de 2024.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

Aldo Loureiro

Chico Filho

Oliveira Lima

Olívia Tenório

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A0E39FBD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº 05290033/2024.**

PARECER

PROCESSO Nº 05290033/2024.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/2024

INTERESSADA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

RELATORA: VEREADORA TECA NELMA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo protocolado com o nº 05290033 de autoria da vereadora Olívia Tenório.

Desta maneira, a Vereadora propõe que a Câmara de Vereadores conceda a Comenda Deputada Selma Bandeira a Marli de Araújo Santos.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Tem-se que o Projeto de Decreto Legislativo apresentado não possui qualquer vício de competência no que se refere à sua forma e conteúdo, atendendo aos termos da referida Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa.

A vereadora justifica sua proposta destacando a trajetória da Sra. Marli de Araújo Santos, que é uma mulher, negra, mãe da Laura, feminista, marxista, nascida em 30/12/1975, filha de Elba Lira de Araújo Santos, parteira, e Miguel Teodósio dos Santos, marceneiro, nasceu em Maceió, mas morou a maior parte da sua vida em Rio Largo.

Filha de chão de fábrica, pescadores e marisqueiras. Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas teve seu primeiro contato com a discussão de gênero durante o estágio na Unidade Prisional Feminina Santa Luzia que teve como fruto o Trabalho de Conclusão de Curso sobre o direito à visita íntima das mulheres presas.

Ao concluir o curso de Serviço Social, sua primeira experiência profissional foi no Centro de Apoio às Vitimas de Crime (CAVCrime) cujo atendimento era direcionado às mulheres em situação de violência, principalmente, às mulheres em situação de violência doméstica. No Cav Crime atuou como Assistente Social e Coordenadora do Setor de Serviço Social.

Atualmente, atua como professora adjunta da Universidade Federal de Alagoas e Coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígena Campus Arapiraca. Durante sua trajetória profissional os estudos das relações de gênero e das relações étnicoraciais no Brasil tem sido sua área de pesquisa como mulher negra, essas questões são sobre a sua história e ancestralidade, pois é sobre lutas das mulheres, histórias, direitos e, principalmente, vidas das mulheres, em uma sociedade desigual em todos os campos da vida.

Assim, reconhece-se a Sra. Marli de Araújo Santos como forma de reconhecimento à sua relevante luta na defesa e garantia dos direitos

humanos, representa também a homenagem a todos e todas que, lutaram e lutam para uma sociedade com respeito a todos.

III - VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 12 de junho de 2024.

TECA NELMA

Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS

Aldo Loureiro

Chico Filho

Oliveira Lima

Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DE1A2541

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA
NOBRE VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO (PP) - PROCESSO
Nº 06030030/2024.**

PARECER

PROCESSO Nº 06030030/2024.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº110/2024

INTERESSADA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Nobre Vereadora Olívia Tenório (PP) que dispõe sobre a *Concessão da Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja ao Sr. Júnior Toledo*.

A iniciativa da proposição é válida, pois à evidência só o Decreto Legislativo, de autoria dos membros integrantes da Câmara Municipal, poderá dispor sobre a concessão de honorarias às personalidades que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Maceió ou tenham se destacado pela atuação exemplar no meio público ou particular, mediante proposta aprovada pela maioria absoluta dos Membros desta Casa Legislativa, nos exatos termos do art. 311 e art. 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Ainda, de acordo com a Resolução de nº 692 de 11 de maio de 2018, foi instituída por esta Casa de Leis a Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja, destinada ao reconhecimento às personalidades e instituições que atuam na defesa, promoção da cidadania e garantia dos direitos humanos.

O presente Projeto de Decreto Legislativo veio consubstanciado com a extensa Biografia Circunstanciada do homenageado, não nos fazendo ter dúvidas de que o mesmo é merecedor da presente honraria.

Sendo assim, por todo o exposto, entendemos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é legal e constitucional, uma vez que, atende a tudo aquilo que preceitua a legislação aplicável à espécie, quais sejam, a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), Lei Orgânica do Município de Maceió e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Portanto, concluímos que não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade. De outro lado, o presente Projeto de Decreto Legislativo cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade e apto à tramitação, discussão e deliberação em Plenário.

Por todo o exposto, e por entendermos que a propositura atende os pré-requisitos constitucionais, legais e regimentais, somos pelo **PROSEGUIMENTO** do presente Projeto de Decreto Legislativo. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de junho de 2024.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

Aldo Loureiro
Chico Filho
Oliveira Lima
Leonardo Dias

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:55FA8D3F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº 06030031/2024.**

PARECER

PROCESSO Nº 06030031/2024.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 111/2024

INTERESSADA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

RELATOR: VEREADOR CHICO FILHO

I – Relatório

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o projeto de Decreto Legislativo nº 111/2024, propõe a concessão da Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja, ao Professor Sr. Juliano Matias Brito, destinada ao reconhecimento a personalidades e instituições que atuam na defesa, promoção da cidadania e garantia dos direitos humanos.

Logo, propõe pela aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

II – Análise

Dá análise quanto aos aspectos constitucionais e legais, percebe-se que o presente projeto atende aos requisitos formais e materiais para sua propositura.

No tocante ao primeiro, vê-se que encontra respaldo no artigo 311 do Regimento Interno desta casa legislativa, quando assim dispõe:

Art. 311. O Projeto de Decreto Legislativo destinado à concessão de títulos pela Câmara Municipal deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus Membros.

Já quanto ao segundo, o respaldo é percebido quando da análise do artigo 312, § 2º, LVIX, do Regimento Interno desta casa, que assim leciona:

Art. 312. As Honorarias serão concedidas pela Câmara Municipal a quantos se destacarem na comunidade.

[...]

§ 2º. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador ou Vereadora poderá figurar como Autor de, no máximo, 02 (duas) indicações para concessão das seguintes Honorarias:

LIV – Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja; (RESOLUÇÃO Nº 692, 11 de maio de 2018);

Levando-se em consideração que a honraria perseguida é destinada ao reconhecimento a personalidades e instituições que atuam na defesa, promoção da cidadania e garantia dos direitos humanos, nada mais justo do que a sua aprovação e concessão, fulcrada na Resolução nº 692/2018 e Artigo 312, § 2º, LIV, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Logo, diante da aliunde justificativa que compõe o presente Projeto de Decreto Legislativo e da análise do referido Projeto de Decreto Legislativo nº 111/2024, percebe-se que este não possui qualquer vício material ou formal em sua elaboração, que seja capaz de violar a ordem constitucional, Lei Orgânica Municipal, o sistema legal ou jurídico.

III – Conclusão

Logo, limitando-se à competência desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e diante dos fatos e fundamentos acima expostos, voto pela **CONSTITUCIONALIDADE** e o prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo nº 111/2024, nos moldes como se apresenta.

Sala das Comissões, em 12 de Junho de 2024.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Aldo Loureiro
Oliveira Lima
Leonardo Dias

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:45D0DEEC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº 4110007/2024.**

PARECER

PROCESSO Nº 4110007/2024.

PROJETO DE LEI Nº 143/2024

INTERESSADA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

RELATORA: VEREADORA TECA NELMA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a análise ao Projeto de Lei protocolado sob o nº 04110007 de autoria da Vereadora Olívia Coimbra Tenório Vilaça.

O referido Projeto de Lei dispõe sobre o Programa Maceió com Respeito em todos os eventos públicos com grande circulação de pessoas, no município de Maceió.

A vereadora Olívia justifica a propositura pelo objetivo de promover à cidadania, direitos e desenvolvimento de ações voltadas à comunidade LGBTQIAPN+ nos eventos públicos, através da Secretaria da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC), em parceria com o Conselho Municipal de direitos e Cidadania LGBTQTs+ em Maceió e outras secretarias.

Em síntese, este é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Tem-se que o projeto apresentado não possui qualquer vício de competência no que se refere à sua forma e conteúdo, atendendo aos termos da referida Lei Orgânica do município e do Regimento Interno desta casa.

O Programa Maceió com Respeito objetiva a prevenção, promoção e proteção ao segmento LGBTQ+ vítimas de violência e discriminação, garantindo uma acolhida eficaz, fornecendo as pessoas LGBTQ+ assistência e proteção na prevenção e enfrentamento da violência, através da abordagem humanizada, demonstrando a prioridade dada ao suporte às vítimas.

Assim, tem-se que o Projeto de Lei está em consonância com os postulados de equidade previstos na Constituição Federal que objetivam “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988, art. 3.º, inc. IV).

Nesse sentido, a violência contra a população LGBT se expressa cotidianamente nas ruas, por meio dos insultos, piadas, agressão física e discriminação nos locais de estudo, moradia, trabalho e lazer. Do mesmo modo, ocorre dentro dos eventos. O que se busca, por meio de políticas públicas como essas, combater constantemente.

Infelizmente, muitas pessoas LGBT continuam a passar por situações de preconceito, discriminação e opressão, processos de patologização em decorrência de suas orientações sexuais e expressões de gênero. Portanto, cabe ao Poder Público realizar ações/debates contra a LGBTfobia, garantindo os direitos para a promoção da cidadania plena de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais.

Fazemos referência também que, ainda que as medidas necessárias para a operacionalização provenientes da aprovação do referido Projeto de Lei representem custos à municipalidade, o que não se pressupõe, o Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência no sentido de que Vereadores podem propor leis que criem despesas para os municípios. A decisão do STF em repercussão geral definiu a tese de nº 917, ratificando:

Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, alíneas: “a”, “c” e “e”, da Constituição Federal).

Diante das razões acima expostas, indica-se que se trata de assunto de interesse local, e, principalmente, de direitos assegurados pela Constituição Federal, sobretudo no artigo 3º.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei. Entretanto, condiciono a continuidade de sua tramitação, ao encaminhamento para a Comissão de Direitos Humanos desta casa, com o fim de avaliar o mérito do mesmo. Após isto, submeta-se ao plenário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 23 de abril de 2024.

TECA NELMA

Vereadora por Maceió

VOTOS FAVORÁVEIS

Aldo Loureiro
Chico Filho
Oliveira Lima
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: E9001AE6

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº. 05280002/2024.

PARECER

PROCESSO Nº. 05280002/2024.

PROJETO DE LEI Nº 193/2024

AUTORIA: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

RELATORA: VEREADOR OLIVIA TENÓRIO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 193/2024 de iniciativa parlamentar do vereador Brivaldo Marques que visa instituir a campanha de combate à violência contra a mulher no trânsito, no âmbito da cidade de Maceió, e dá outras providências.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Brivaldo Marques, que institui a campanha de combate à violência contra a mulher no trânsito, no âmbito da cidade de Maceió, e dá outras providências.

Inicialmente, a presente análise busca aclarar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei.

Primeiramente, destacamos as regras de competência municipal para legislar, cuja a previsão está elencada no Art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

A lei orgânica do Município de Maceió em seu Art. 6º, III, prevê que compete ao município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

É imperioso destacar, que a instituição de datas comemorativas ou que institua campanhas é possível que seja feita por iniciativa parlamentar desde que a sua instituição não implique em fixação de feriados e nem em imposição de ônus ou custos ao Poder Executivo Municipal, pois caso contrário ofenderia os princípios da harmonia e independência entre os poderes, conforme estabelece o Art. 2º da Constituição Federal, Art. 4º, Parágrafo Único, da Constituição do Estado de Alagoas e por sua vez, o Art. 2º da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Assim, quanto ao aspecto constitucional e legal, o presente projeto não possui vícios formais, visto que não fixa a data com feriado, os quais poderiam apresentar limitações, mas apenas institui data comemorativa sem criar despesas e obrigações ao Poder Executivo Municipal.

III – VOTO

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e constitucional o Projeto de Lei n. 193/2024 de autoria do Vereador Brivaldo Marques, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 04 de junho de 2024.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

Chico Filho
Aldo Loureiro
Teca Nelma
Leonardo Dias
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS

*Reproduzido por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: CD0EC3DB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº 05290024/2024.**

PARECER

PROCESSO Nº 05290024/2024.

PROJETO DE LEI Nº 199/2024

INTERESSADO: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

RELATORA: VEREADORA TECA NELMA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei protocolado sob o nº 05290024 de autoria do Vereador Brivaldo Marques.

O Vereador justifica a presente proposição para instituir o Prêmio Professor Excelência do Ano, destinado a homenagear os professores das unidades escolares da rede municipal de ensino, por seus méritos e relevantes serviços prestados à educação no Município de Maceió.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Tem-se que, apesar de ser nobre a iniciativa, evidenciamos que já existe um Projeto de Lei de igual teor. O Projeto de Lei nº 81/2019 (Processo nº 2065/2019), protocolado em 18/06/2019, de autoria da vereadora Silvania Barbosa, cujo conteúdo mostra-se igual ao projeto proposto pelo Vereador Brivaldo Marques. Vejamos a ementa:

“INSTITUI O PRÊMIO PROFESSOR EXCELENCIA DO ANO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Ressalta-se que, para além da ementa, também verifica-se o conteúdo igual no teor dos artigos. O projeto da vereadora é muito anterior e já passou por aprovação em plenário.

Portanto, apesar de ser assunto de interesse local, entende-se pelo arquivamento do presente Projeto, já que existe um outro projeto de lei, protocolado anteriormente, de igual teor, de autoria da Vereadora Silvania Barbosa.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELO ARQUIVAMENTO** do referido Projeto de Lei nos moldes como se apresenta.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 06 de junho de 2024.

TECA NELMA

Vereadora por Maceió

VOTOS FAVORÁVEIS

Aldo Loureiro
Chico Filho
Oliveira Lima
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:26F9D5D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA NOBRE VEREADORA
OLÍVIA TENÓRIO (MDB) - PROCESSO Nº 08230053/2023.**

PARECER

PROCESSO Nº 08230053/2023.

PROJETO DE LEI Nº 469/2023

INTERESSADA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria da Nobre Vereadora Olívia Tenório (MDB) que *dispõe sobre a adequação das calçadas às normas da ABNT, para garantia de acessibilidade, no Município de Maceió.*

Em suma, o presente Projeto de Lei objetiva conceder o direito à acessibilidade, determinando a eliminação de obstáculos arquitetônicos e facilitando o acesso aos bens e serviços coletivos.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa de Leis.

Com efeito, artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que os Municípios editem leis sempre que a questão envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 6º, inciso III, e art. 32, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Conforme preceitua o artigo 53, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, é competência das Comissões a discussão e emissão de pareceres, através dos votos da maioria dos Membros, às proposições a eles submetidas. Sendo assim, encontra respaldo legal a emissão do presente parecer.

Sendo assim, por todo o exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei está em consonância com as diretrizes e normas relacionadas a esta Comissão, bem como com a legislação aplicada, razão pela qual merece prosperar. Em outras palavras, somos pelo **PROSEGUIMENTO** do presente Projeto de Lei. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de setembro de 2023.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

Aldo Loureiro
Chico Filho
Oliveira Lima
Olívia Tenório

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A869C324

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: HIBISCUS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **18.311.885/0001-05**, situada na Rua em Projeto M, s/nº. – Sítio São Gonçalo A2 - Bairro: Ipioca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.039-732, com atividades de: **RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público

que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL “TEMPORÁRIA – PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“HIBISCUS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS”**, situado na Rua em Projeto M, s/nº. – Sítio São

Gonçalo A2 - Bairro: Ipioca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.039-732 – Maceió/AL; - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:66E7755A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0427/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.33004/2024.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.135/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sá e Albuquerque, nº 534, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, por intermédio dos seguintes Órgãos: **GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL**, inscrito no CNPJ/MF nº 12.200.135/0001-80; **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.113.955/0001-10; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI**, CNPJ 27.261.826/0001-60; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.603.063/0001-93; **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29; **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.325.503/0001-00; **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.420.544/0001-30; **SECRETARIA MUNICIPAL ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.692.931/0001-76; **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA – SEMAEMI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.765.274/0001-40; **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUVE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.426.598/0001-16; **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.130.072/0001-64; **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.183.737-0001-76;

CONTRATADO: A empresa **IDÉIAS TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.676.310/0001-56;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº. 0427/2023 a que aduz o art. 65, § 1º Lei Federal nº. 8.666/1993 e a atualização da dotação orçamentária respectiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado para contratação dos serviços de agenciamento de viagens visando a aquisição de passagens aéreas para atender as necessidades do Município de Maceió fica acrescido do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	VALOR DO CONTRATO Nº 427/2023	VALOR DO ADITIVO AO CONTRATO
GABCIVIL	R\$ 442.324,00	R\$ 80.000,00
SEGOV	R\$ 90.000,00	R\$ 40.000,00
SERF	R\$ 140.000,00	-
SECOM	R\$ 60.000,00	-
SEDCITI	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00
SEMDES	R\$ 90.024,00	-
SEMURB	R\$ 100.000,00	-
SEMED	R\$ 165.000,00	-
SEFAZ	R\$ 200.000,00	-
SEMGE	R\$ 265.000,00	R\$ 90.000,00
SEMINFRA	R\$ 127.600,00	-
SEMISC	R\$ 50.000,00	-
SMS	R\$ 150.000,00	-
SEMAPA	R\$ 35.000,00	R\$ 20.000,00
SEMTES	R\$ 50.000,00	-
SEMTUR	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SEMUC	R\$ 40.000,00	-
SEMESP	R\$ 70.000,00	-
SEMAEMI	R\$ 100.000,00	R\$ 120.000,00
SEMHAB	R\$ 60.000,00	-
SEMCE	R\$ 80.000,00	-
PGM	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
CGM	R\$ 80.000,00	-
FMAC	R\$ 50.000,00	-
ALICC	R\$ 70.000,00	R\$ 15.000,00
IPREV	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
DMTT	R\$ 90.000,00	-
ALURB	R\$ 60.000,00	-
ILUMINA	R\$ 70.000,00	-
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL	R\$ 40.000,00	-
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00
IPLAN	R\$ 100.000,00	R\$ 80.000,00
COMARHP	R\$ 37.676,00	-
ARSER	R\$ 30.143,00	-
VALOR TOTAL	R\$ 3.342.767,00	R\$ 835.000,00
	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO AO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com o presente Termo Aditivo, o valor global anual estimado do CONTRATO passará para **R\$ 4.177.767,00** (quatro milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais), **inclusos todos os custos e despesas contratuais.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Com o presente Termo Aditivo houve o acréscimo de 25,00 % (vinte e cinco por cento) ao valor global contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Maceió neste exercício de 2024, nas dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO/UNIDADE: 340001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

Ação: 2027 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão; Programa de Trabalho: 04.122.0045.2027.202709; Natureza de Despesa: 33.90.33.01 – Passagens para o país; Fonte de Recurso: 1.5.00.000.001 Rec. não Vinculados de Impostos; Unidade Gestora: 340002 - Fundo de Desenvolvimento Recursos Humanos; Gestão: 340002 - Fundo de Desenvolvimento Recursos Humanos

Ação: 2066 - Promover a capacitação de servidores; Programa de Trabalho: 04.128.0045.2066.206609

Natureza da Despesa: 33.90.33.01 - Passagens para o país; Fonte de Recurso: 1.7.59.000.700 - Recursos próprios fundo de recursos

ÓRGÃO/UNIDADE: 02 - GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL;

Programa: 02.001.04.122.0045.2204.0009 – Manutenção administrativa do órgão; Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00.00.0000 – Passagens e despesas com locomoção; Fonte: 1.5.00.000001 – Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO/UNIDADE: 29001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI;

Programa de Trabalho: 29.001.04.122.0045.2317.0009; Natureza da Despesa: 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção; Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 – Recursos Próprios

ÓRGÃO/UNIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV;

Projeto Atividade – 22.0001.04.122.0045.216.216109 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens Para o País; Fonte de Recurso: 1.802.000000

ÓRGÃO/UNIDADE: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN;

Programa: 09.001.04.122.0045.4496.0009 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Fonte de recursos: 1.5.00.000001.

ÓRGÃO/UNIDADE: 420001 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER – SEJL

Subação: 450009 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão; Natureza Despesa: 33.90.33.01 – Passagens Para o País; Fonte Recurso: 1.5.00.000001 – Rec. não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO/UNIDADE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Programa: 04 122 0045.2172 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recursos: 1.5.00.000001

ÓRGÃO/UNIDADE: 39/001 – AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

Função programática: 04.122.0045.4262 – Viabilizar a Gestão e Manutenção administrativa do Órgão

Fonte de recursos: 1.5.00.000001; Elemento de Despesa: 33.90.33.01 – Passagens para o País

ÓRGÃO/UNIDADE: 37001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

Programa: 04 122 0045.2208 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão; Elemento de despesa: 33.90.33 – Despesas Passagens Aéreas; Fonte: 1.5.00.000000 – Recurso Próprio

ÓRGÃO/UNIDADE: 40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV

Programa: 04.122.0045.2272.09 – Viabilizar a manutenção administrativa do órgão; Elemento de despesa: 33.90.33 – Passagens; Fonte: 1.5.00.000001 – Fonte de Recurso; Programa: 04.122.0046.2275 09 – Viabilizar a manutenção administrativa do órgão da defesa civil; Elemento de despesa: 33.90.33 – Passagens; Fonte: 1.5.00.000001; Programa: 04 122 0043.4488 09 – Coordenar, supervisionar a execução das políticas de governo; Elemento de despesa: 33.90.33 – Passagens; Fonte: 1.5.00.000001

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA – SEMAEMI

Programa: 448309 – Viabilizar a Gestão e Manutenção administrativa do Órgão; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00.0000 – Passagens; Fonte: 1.5.00.

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA

Programa: 439909 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão; Elemento De Despesa: 33.90.33.01 – Natureza de Despesa: Passagens para o País; Fonte Recurso: 1.5.00.0000001 – Fonte De Recurso: Fonte Própria

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº. 0427/2023, publicado no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM**, em 16 de Outubro de 2023.

Maceió/AL, 13 de Junho de 2024.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº 964688-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FE4D6247